

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº 087/96

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Vertente do Lério e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Anual do Município de Vertente do Lério, para o exercício financeiro de 1997, discriminado pelos anexos que integram essa lei estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).

Art.2º- A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES	R\$	5.398.000,00
Receita Tributária	R\$	65.000,00
Receita Patrimonial	R\$	5.700,00
Receita Industrial	R\$	1.000,00
Transf. Correntes	R\$	5.324.700,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.600,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$	1.102.000,00
Alienação de Bens	R\$	2.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.100.000,00

Art.3º- As despesas serão realizadas mediante a discriminação dos Programas de Trabalho, obedecendo à Classificação Funcional Programática segundo as suas Unidades Orçamentárias, ficando ainda o Prefeito do Município autorizado a: a) Abrir crédito suplementar até o limite de trinta por cento da fixação da despesa, para atender às dotações orçamentárias que se verificarem insuficientes no decorrer do exercício; b) Realizar operações de crédito por antecipação de receitas no limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada nesta Lei de acordo com o que dispõe o Art.7 do inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

Continuação da Lei N° /

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	R\$	4.722.165,00
Despesas de Custeio	R\$	4.394.425,00
Transferências Correntes	R\$	327.740,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.409.360,00
Investimentos	R\$	1.385.360,00
Inversão Financeira	R\$	24.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	368.475,00
TOTAL GERAL	R\$	6.500.000,00

DESPESA POR FUNÇÃO

01-Legislativo	R\$	375.925,00
03-Adm. e Planejamento	R\$	796.548,00
04-Agricultura	R\$	334.204,00
08-Educação e Cultura	R\$	2.311.122,00
10-Habitação e Urbanismo	R\$	756.619,00
13-Saúde e Saneamento	R\$	1.115.053,00
15-Assistência e Previd.	R\$	315.254,00
16-Transportes	R\$	126.800,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	368.475,00
TOTAL	R\$	6.500.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS

01-Câmara Municipal	R\$	375.925,00
02-Administração Superior	R\$	270.795,00
03-Sec. de Administração	R\$	306.191,00
04-Sec. de Finanças	R\$	212.210,00
05-Sec. Educação e Cultura	R\$	2.311.122,00
06-Secretaria de Saúde e Ação Social	R\$	1.383.407,00
07-Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	1.271.875,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	368.475,00
TOTAL GERAL	R\$	6.500.000,00

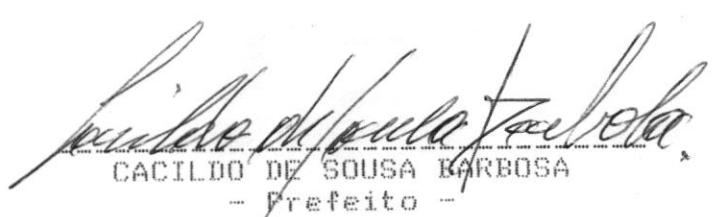
ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

Art.4º- Serão atualizados os saldos orçamentários da receita e da despesa, do orçamento geral do Município mediante a aplicação mensal do menor índice verificado entre o IGPM (FGV) e a variação das receitas transferidas ao município, relativamente ao mês imediatamente anterior ao de competência.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, **18** de dezembro de 1996.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA

- Prefeito -